



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, **do tipo menor preço global**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Do dia **25 de junho de 2018**, às **08:00** horas.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 167.752,87 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto ao Setor de Engenharia, na Secretaria de da Cidade e Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a Licitante deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das **07:30 horas às 11:30 horas**, de segunda a sexta-feira, através do **Fone: (88) 3522-2233 / e-mail: infra@jaguaribe.ce.gov.br**.

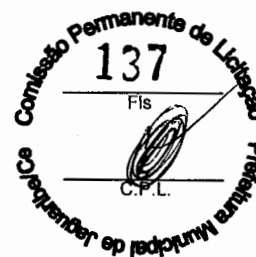
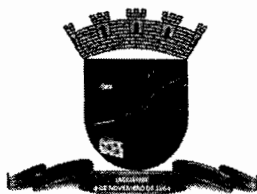
2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico- financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.4.2 e 4.2.4.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.5.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

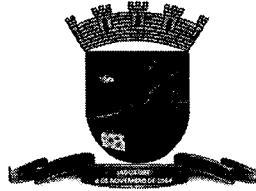
3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

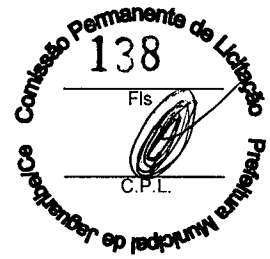
4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

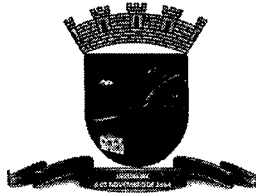
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

4.2.5.1.1- Entende-se como na forma da lei, para os demais tipos societários, o Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário no qual se encontra transcrito) devidamente chancelado na Junta Comercial da sede da licitante através de selo de autenticação e registro, conforme o caso, ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa.

4.2.5.1.2- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior deste edital.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.2.6.2- Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, em horário de atendimento ao público (07:30 hs às 11:30 hs). Observação: para expedição da declaração será necessário a CND do Município (Jaguaribe).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa, pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, com identificação e assinatura com firma reconhecida em cartório;

4.2.6.4- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

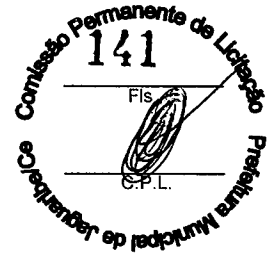
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.813.0025.1.121, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio FUNASA.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 06 de Junho de 2018.

Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I

- 04. PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
- 05. ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)
- 06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe - CE**

Área da Edificação: **68,60 M²**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M²**

7



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma da **Lavanderia Pública do Distrito de Mapuá no Município de Jaguaribe - CE**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Lavagem de Roupa 01- 17,28m²; II) Lavagem de Roupa 02- 17,28m²; III) Depósito - 16,90m²; IV) WC - 6,86m² e V) WC P.N.E. - 3,53m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - EXECUÇÃO DA OBRA

A reformada da Lavanderia Pública ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2 - TERRENO

O terreno é retangular com as seguintes dimensões: 15,12 metros lineares de frente e de fundos e 29,22 metros lineares ao longo de cada lado, com área superficial total de 441,80 m².

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que dará sua anuência aprovativa ou não.



1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia da PMJ, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia da PMJ, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Órgão Concedente e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Unitário.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO



2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.



3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Órgão Concedente dos Recursos, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

6.0 – MOVIMENTO DE TERRA

6.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

6.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).



6.3. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,25 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,50 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

7.0 – SUPERESTRUTURA

7.1. GENERALIDADES

7.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

7.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

7.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

7.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

7.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

7.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

7.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.



7.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

7.2. MATERIAIS COMPONENTES

7.2.1. Aço para concreto armado

7.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

7.2.2. Aditivos

7.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

7.2.3. Agregados

7.2.3.1. Miúdo

7.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

7.2.3.2. Graúdo

7.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

7.2.4. Água

7.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltsos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

7.2.5. Cimento



7.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

7.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

7.3. ARMAZENAMENTO

7.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

7.3.1.1. Aços

7.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

7.3.1.2. Agregados

7.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

7.3.1.3. Cimento

7.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

7.3.1.4. Madeiras

7.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

7.4. FORMAS

7.4.1. Generalidades

7.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).



7.4.2. Materiais:

7.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

7.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

7.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

7.4.3. Execução

7.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

7.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

7.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

7.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

7.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

7.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

7.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

7.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

7.4.4. Escoramento



7.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

7.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

7.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

7.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

7.5. ARMADURAS

7.5.1. Generalidades

7.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

7.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

7.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

7.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

7.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.



7.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

7.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

7.5.2. Cobertura de concreto

7.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

7.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

7.5.3. Limpeza

7.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

7.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

7.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

7.5.4. Dobramento

7.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

7.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

7.5.5. Emendas

7.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

7.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

7.5.6. Fixadores e espaçadores



7.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

7.5.7. Proteção

7.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

7.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

7.6. PREPARO DO CONCRETO

7.6.1. Generalidades

7.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

7.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

7.6.2. Materiais

7.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

7.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

7.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

7.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

7.6.3. Ensaaios



7.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

7.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

7.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

7.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

7.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

7.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

7.6.4. Dosagem

7.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

7.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

7.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

7.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

7.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

7.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

7.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

7.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.



7.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

8.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007

7.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

7.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

7.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

7.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

7.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

7.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

7.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

7.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

7.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

7.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.



7.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

7.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

7.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

7.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

7.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

7.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

7.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

7.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

7.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

7.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

7.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

7.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.



7.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

7.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

7.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

7.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

7.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

7.12. CURA DO CONCRETO

7.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

7.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

7.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

7.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

7.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

7.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

7.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

7.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada



7.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

7.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

7.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

7.14. REPAROS ESTRUTURAIS

7.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

7.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

7.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

7.15. PILARES

7.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

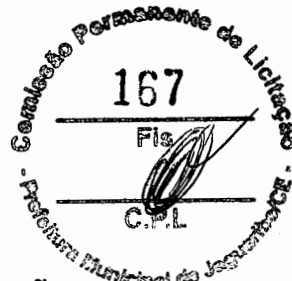
7.16. VIGAS

7.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

7.17. LAJE DE FORRO

8.17.1. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e Fck = 25 Mpa.

7.18. VERGAS



7.18.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

7.19. PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA

8.19.1. Serão em concreto armado, com $F_{ck} = 15$ MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

7.20. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

8.20.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

7.21. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

7.21.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

8.0 – PAREDES

8.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

8.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

8.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

8.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.



8.5. As alvenarias apoiadas em embasamento e vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

8.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

9.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

9.1. Portas de Madeira e Alumínio com Vidro

9.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

9.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

9.2. Portas de Ferro

9.2.1. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar.

9.3. Janelas de Alumínio com Vidro

9.3.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

10.0 – COBERTURA

10.1. A estrutura de apoio do telhado será composta por madeira de lei tipo massaranduba.



10.2. Às terças serão chumbadas na alvenaria de apoio, que receberão os caibros de madeira serrada, que receberão as telhas.

10.1. Serão empregadas telhas cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

11.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

11.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

11.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer asfáltico* a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

11.3. As calhas e a laje descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 4 mm, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

11.4. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

11.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

11.6. Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

12.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

12.1. Considerações Gerais

12.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.



12.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

12.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

12.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

12.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

12.2. Chapisco

12.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

12.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

12.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

12.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

12.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

12.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.



12.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

12.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

12.4. Revestimento Cerâmico

12.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos cerâmicos acima de 30x30 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura do teto.

13.0 – PAVIMENTAÇÃO INTERNA

13.1. Contra piso e camada regularizadora

13.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

13.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

13.1.3. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

13.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

13.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 6 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 3 \text{ cm}$, no traço de 1:3, com o mesmo caimento



13.1.2. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

13.2. Piso cerâmico

13.2.1. Piso cerâmico: nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais acima de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar;

13.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

14.0 – PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

14.1. Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4) cm cinza

14.1.1. Piso em concreto intertravado: peças pré-moldadas de concreto com 35 MPA de resistência, modelo "tijolinho", na cor cinza médio e dimensões E=4,0 x 10 x 20cm.

14.1.2. Serão assentados empregando-se a mão de obra de calceteiros especializados sobre coxim de areia de 10 cm adensado com água e compactado com placa vibratória seguida da pavimentação com as peças intertravadas, com acabamento com disco diamantado, rejuntados com areia, compactado e vassourado, bem nivelados e alinhados observando o caimento de 1% para escoamento das águas pluviais e de acordo com a paginação especificada em projeto anexo sobre subleito regularizado.

15.0 – PEITORIS

15.1. Peitoris em granito nos Vãos de Janelas

16.0 – PINTURA

16.1. Normas Gerais

16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.



16.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

16.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

16.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

16.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

16.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

16.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

16.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

16.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

16.2. Pintura Acrílica

16.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

16.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

16.3. Pintura em Esmalte Sintético

16.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

16.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.



17.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

17.1. Considerações Gerais

17.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na **NBR 5410/2004**.

17.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

17.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

17.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

17.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

17.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

17.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

17.2.1. Entrada e medição

17.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal da Lavanderia. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

17.2.2. Alimentador Geral



17.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

17.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

17.2.3. Quadro Elétrico

17.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50^a, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

17.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

17.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

17.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

17.2.5. Condutores Elétricos

17.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

17.2.5.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado cabo de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².



17.2.5.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

17.2.6. Caixas de Passagem

17.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

17.2.6.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

17.2.7. Luminárias, Interruptores e Tomadas

17.2.7.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20 w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

17.2.7.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20 w e 40 w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

17.2.7.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

17.2.7.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20 w e 2 x 40 w, da marca Intral, Phillips ou similar.

17.2.7.5.. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

17.2.7.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

17.3. Diversos



17.3.1. Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração da concessionária de que a entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

17.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

18. 0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

18.1. Considerações Gerais

18.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na **NBR 5626/98**.

18.1.2. O abastecimento de água potável para o CRAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

18.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

18.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

18.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

18.2. Dutos e Conexões

18.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

18.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

18.3. Reservatório Elevado e Barrilete



18.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 40mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

19.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

19.1. Considerações Gerais

19.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na **NBR 10.844/89**.

19.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

19.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do aterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

19.2. Tubos e Conexões

19.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

19.2.2. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

20.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a **NBR 8160/99**.

20.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.



20.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário da Lavanderia Pública, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

20.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

20.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação ("suspiro") conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

20.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

20.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

20.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

20.3. Caixa Sifonada e de Gordura

20.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

20.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto.



20.4. Sistema Fossa – Sumidouro

20.4.1. A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na **NBR 7229/93**, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

21.0 – LOUÇAS E METAIS

21.1. Considerações gerais

21.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

21.1. Louças e Bancadas

21.1.1. Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

21.1.2. Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

21.1.3. Os lavatórios serão com coluna de 45 x 55 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

21.1.4. O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

21.1.5. Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

21.2. Metais

21.2.1. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

21.2.2. As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.



21.2.3. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

21.2.4. Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

22.0 – RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO

22.1. O reservatório será em anéis de concreto armado pré-moldado 30MPa, diâmetro de 2,00m, capacidade 12,00m³, fuste de 4,50m, altura 9,00m, completo com para-raios tipo Franklin e ainda terá nos anéis da fundação uma cisterna com capacidade de 4,50m³;

22.2. A fundação constitui numa sapata de concreto armado 30MPa, nas dimensões 2,90m de largura, 2,90m de comprimento e 0,30m de profundidade. A escavação da fundação atingirá uma profundidade de 1,80m e as superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que não haja nenhum tipo de vegetação nem qualquer tipo de entulho;

22.3. Antes da construção da sapata com as dimensões especificadas em projeto, um lastro de concreto simples (traço 1:4:8, cimento, areia e brita) com espessura de 5,0 cm deve ser executado no fundo com a função de modo a evitar contato da armadura com o solo, evitar a perda de água do concreto da sapata e de regularizar a base;

22.4. Para acesso à parte superior da estrutura será executada escada metálica que será fixada na parte externa da estrutura e guarda corpo na laje de tampa conforme detalhe em projeto.

23.0 – SERVIÇOS FINAIS

23.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

23.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

23.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

23.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.



23.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

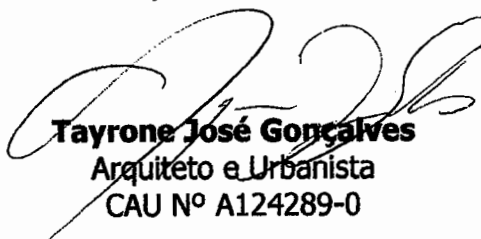
23.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

23.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

23.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

23.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

23.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).



Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A124289-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Objeto: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

**Endereço: Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe
- CE**

Área da Edificação: 68,60 M²

Pavimento: térreo

Área do Terreno: 441,80 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



PLANILHA DO ORÇAMENTO

7.0		ARGAMASSAS PARA TETOS				1.083,51	
7.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	27,32	7,99	10,14	277,02
7.2	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	27,32	23,27	29,52	806,49
8.0		PISOS INTERNOS				11.214,10	
8.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	61,88	35,09	44,52	2.754,90
8.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	61,88	17,35	22,01	1.361,98
8.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	68,07	65,43	83,02	5.651,17
8.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	68,07	6,38	8,09	550,69
8.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	6,30	112,01	142,12	895,36
9.0		PISOS EXTERNOS E URBANIZAÇÃO				24.804,41	
9.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M2	15,12	34,43	43,68	660,44
9.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	36,10	69,36	88,00	3.176,80
9.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	360,98	35,58	45,14	16.294,64
9.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	22,68	162,37	206,02	4.672,53
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.188,83	
		ACESSÓRIOS					
10.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	15,00	5,39	6,84	102,60
10.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (OCTOGONAL)	UN	13,00	6,45	8,18	106,34
10.3	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	6,01	7,63	22,89
10.4	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,00	2,45	3,11	9,33
10.5	C1371	FIOS/CABOS	M	138,80	3,08	3,91	542,71



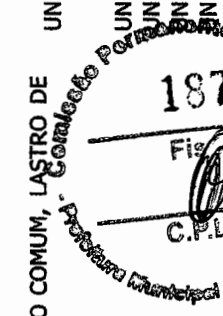
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



PLANILHA DO ORÇAMENTO

10.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	39,00	3,87	4,91	191,49
10.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	93,90	4,63	5,87	551,19
10.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	33,40	5,68	7,21	240,81
10.9	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	2,00	6,77	8,59	17,18
10.10	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	23,87	30,29	30,29
10.11	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	257,41	326,60	979,80
10.12	C1928	TOMADAS / INTERRUPTORES					
10.13	C1494	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	14,00	3,30	4,19	58,66
10.14	C1479	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	11,03	13,99	83,94
10.15	C2493	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	16,79	21,30	21,30
		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	7,00	10,93	13,87	97,09
10.16	C1081	DISJUNTORES					
10.17	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	58,36	74,05	444,30
10.18	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	58,36	74,05	148,10
10.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	1,00	58,36	74,05	74,05
10.20	C1184	ELETRODUTOS					
10.21	C1199	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	83,25	10,36	13,14	1.093,91
		ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,90	22,10	28,04	137,40
10.22	C2067	QUADROS					
10.23	C3579	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	326,56	326,56
10.24	C1665	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	68,74	87,22	87,22
		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					
10.25	C4105	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	10,00	72,33	91,77	917,70
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	3,00	166,40	211,13	633,39
							46.354,47



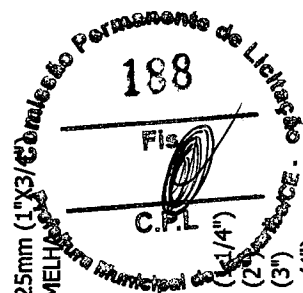
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



PLANILHA DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11.1	C2616	M	47,50	5,37	6,81
11.2	C2617	M	7,00	9,21	11,69
11.3	C2618	M	40,49	12,73	16,15
11.4	C2381	UN	4,00	5,99	7,60
11.5	C2383	UN	3,00	13,92	17,66
11.6	C3653	UN	10,00	3,36	4,26
11.7	C3655	UN	8,00	7,02	8,91
11.8	C1560	UN	8,00	6,81	8,64
11.9	C1526	UN	18,00	6,94	8,81
11.10	C1566	UN	4,00	10,37	13,16
11.11	C1541	UN	15,00	16,63	21,10
11.12	C1739	UN	3,00	5,11	6,48
11.13	C1744	UN	4,00	4,84	6,14
11.14	I8977	UN	2,00	1,60	2,03
11.15	C2595	M	9,34	9,78	12,41
11.16	C2596	M	15,84	13,32	16,90
11.17	C2598	M	7,82	20,76	26,34
11.18	C2593	M	23,16	23,92	30,35
11.19	C4388	UN	1,00	10,83	13,74
11.20	C4669	UN	5,00	11,43	14,50
11.21	C4389	UN	6,00	15,45	19,60
11.22	C4390	UN	4,00	18,78	23,83
11.23	C1551	UN	3,00	8,89	11,28
11.24	C1552	UN	19,00	9,78	12,41
11.25	C1549	UN	2,00	20,67	26,23
11.26	C0014	UN	19,00	6,31	8,01
11.27	C1761	UN	25,00	15,72	19,95
11.28	C1762	UN	9,00	10,03	12,73
11.29	C1758	UN	6,00	14,40	18,27
11.30	C1579	UN	4,00	22,49	28,54
11.31	C1582	UN	2,00	23,99	30,44
					323,48
					81,83
					653,91
					30,40
					52,98
					42,60
					71,28
					69,12
					158,58
					52,64
					316,50
					19,44
					24,56
					4,06
					115,91
					267,70
					205,98
					702,91
					13,74
					72,50
					117,60
					95,32
					33,84
					235,79
					52,46
					152,19
					498,75
					114,57
					109,62
					114,16
					60,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



PLANILHA DO ORÇAMENTO

11.32	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD.	UN	1,00	36,70	46,56	46,56
11.33	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	1,00	31,48	39,94	39,94
11.34	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	2,00	15,86	20,12	40,24
11.35	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	4,00	14,03	17,80	71,20
11.36	C2363	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD	UN	1,00	22,44	28,47	28,47
11.37	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	14,70	18,65	18,65
11.38	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	24,30	30,83	61,66
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
11.39	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	482,79	612,56	1.225,12
11.40	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	244,73	310,51	931,53
11.41	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,95	223,76	283,91	269,71
11.42	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	67,52	85,67	85,67
11.43	C2175	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	4,00	67,76	85,97	343,88
11.44	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D=20mm (3/4")	UN	5,00	75,46	95,74	478,70
11.45	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	47,02	59,66	119,32
11.46	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	35,63	45,21	90,42
11.47	C1995	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	58,58	74,33	74,33
11.48	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MCS	M	3,90	196,13	248,85	970,52
11.49	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	10,00	12,69	12,69
11.50	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	68,27	86,62	86,62
11.51	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	12,00	44,07	55,92	671,04
11.52	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	8,00	115,84	146,98	1.175,84
11.53	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	30,26	38,39	38,39
11.54	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	58,28	73,95	147,90
11.55	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00	816,75	1.036,29	1.036,29
POÇOS E CAIXAS							
11.56	C4378	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	10,00	38,57	48,94	489,40
11.57	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	396,18	502,67	2.513,35
11.58	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	2.556,77	3.244,03	3.244,03
11.59	I6721	RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M3	UN	1,00	21.420,00	27.177,70	27.177,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



PLANILHA DO ORÇAMENTO

12.0		PINTURA					3.266,77
12.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	161,55	14,00	17,76	2.869,13
12.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,60	13,71	17,40	219,24
12.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,88	23,91	30,34	178,40
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					751,96
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	92,72	6,39	8,11	751,96
14.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					5.928,04
14.1	CPMJ 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	1.168,04	1.482,01	5.928,04

NOTAS:

- Fonte de preços Tabela da SEINFRA-CE Versão 24.1
- Com desoneração
- BDI de 26,88%


Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	14.218,54	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ESTRUTURAS	100%	4.931,51	0%	-	-	-	-	-	-	-
3	PAREDES E PAINÉIS	100%	3.932,04	0%	-	-	-	-	-	-	-
4	COBERTURA	20%	2.844,04	60%	8.532,13	20%	2.844,04	30%	2.844,04	30%	2.005,92
5	ESQUADRIAS	3,99%	6.686,40	3,99%	-	70%	4.680,48	60%	4.634,41	60%	13.903,24
6	REVESTIMENTO DE PAREDES	13,81%	23.172,07	20%	4.634,41	20%	4.634,41	20%	4.634,41	30%	3.364,23
7	ARGAMASSAS PARA TETOS	0,65%	1.083,51	20%	216,70	80%	866,81	20%	5.607,05	20%	4.960,88
8	PISOS INTERNOS	6,68%	11.214,10	20%	2.242,82	50%	5.607,05	30%	7.441,32	10%	718,88
9	PISOS EXTERNOS E URBANIZAÇÃO	14,79%	24.804,41	40%	9.921,76	30%	2.156,65	40%	2.875,53	15%	6.953,17
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,29%	7.189,83	30%	1.437,77	30%	13.906,34	100%	3.266,77	100%	751,96
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	46,35%	46.354,47	30%	11.588,62	-	-	-	-	25%	1.482,01
12	PINTURA	3,26%	3.266,77	1,95%	-	-	-	-	-	-	-
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	751,96	0,45%	-	-	-	-	-	-	-	-
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5.928,04	3,53%	1.482,01	1.482,01	25%	1.482,01	25%	1.482,01	25%	1.482,01
TOTAL GERAL		100,00%	167.752,87	25,58%	42.914,97	25,69%	43.092,83	26,43%	44.338,00	22,30%	37.407,07
				25,58%	42.914,97	51,27%	86.007,80	77,70%	130.345,80		

Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº AT24289-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



01 SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Comprimento = Altura = Área =	4,00 3,00 12,00	m m m ²
01.02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA Quantidade =	1,00	unid.
01.03	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA Quantidade =	1,00	unid.
01.04	CAPINA MANUAL Área total do terreno = Área coberta = Área de capina manual =	441,80 92,72 349,08	m ² m ² m ²
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
01.05	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área da cobertura existente =	92,72	m ²
01.06	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS Área idem item anterior =	92,72	m ²
01.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área total do revestimento da edificação = Área total do revestimento do muro de contorno = Percentual de área danificada a demolir = Área efetiva a demolir =	172,84 133,02 50,00% 152,93	m ² m ² m ²
01.08	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS Área do revestimento existente =	29,54	m ²
01.09	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Depósito = Lavagem 01 = Lavagem 02 = DML = Circulação WC = WC 02 = Calçada de contorno da edificação = Calçada externa = Área total =	16,90 17,28 17,28 2,37 4,32 1,46 24,12 35,53 119,26	m ² m ² m ² m ² m ² m ² m ² m ² m ²
01.10	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Sanitários = Tanques de lavar roupa = Total =	1,00 10,00 11,00	unid. unid. unid.
01.11	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS Área total =	5,00	m ²
01.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Área de demolição= Espessura= Total =	2,29 0,16 0,37	m m m ³
1,13	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Portas de madeira 0,60 x 2,10m - 03 unidades = Portas de madeira 0,70 x 2,10m - 03 unidades = Área total =	3,78 4,41 8,19	m ² m ² m ²
MOVIMENTO DE TERRA			
01.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE Volume =	12,00	m ³



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



01.15	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM Volume idem item anterior =		12,00	m³
02	ESTRUTURAS			
02.01	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO <u>CINTAS DE AMARRAÇÃO= 12 x 20cm</u>			
	Largura=		0,12	m
	Altura=		0,20	m
	Perímetro=		31,68	m
	Volume total =		0,76	m³
02.02	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm Peso total =		54,92	kg
02.03	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm Peso total =		20,79	kg
02.04	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m Área total =		10,76	m²
02.05	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m Área total =		16,90	m²
02.06	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X <u>AREA DE FORMA</u>			
	Cintas de amarração=		12,67	m²
	Área total =		12,67	m²
03	PAREDES E PAINÉIS			
03.01	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm <u>ALVENARIA</u>			
	Perímetro das paredes=		31,68	m
	Altura de complementação até a laje=		0,30	m
	Área parcial =		9,50	m²
	Perímetro das paredes=		31,68	
	Altura até o pé direito=		0,30	
	Área parcial =		9,50	m²
	Perímetro das empenas=		19,60	
	Altura até a cumeeira=		0,81	
	Área parcial =		31,75	m²
	Colunas			
	Área parcial =		1,56	m²
	Perímetro dos box's do W.C.=		3,45	
	Altura=		1,80	
	Área parcial =		12,42	m²
	Fechamento de cobogós			
	Área parcial =		0,90	m²
	<u>BURACOS, PORTAS E JANELAS</u>			
	Desconto de área =		2,16	m²
	Área total =		63,48	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO Comprimento = Altura = Largura da base = Volume =	25,40 m 0,15 m 0,11 m 0,42 m ³
03.03	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm Extensão =	7,35 m
03.04	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm Extensão =	3,00 m
03.05	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES <u>DEPÓSITO</u> Extensão = Largura = Área =	10,96 m 0,50 m 5,48 m ²
04	COBERTURA	
04.01	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) Área total (3,09m x 15,20m x 02 empenas)=	93,94 m ²
04.02	TELHA CERÂMICA Área idem item anterior =	93,94 m ²
04.03	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA Extensão =	15,20 m
04.04	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL Extensão =	30,40 m
04.05	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA Extensão (3,09m x 4,00 + 15,20m x 2,00)=	42,76 m
05	ESQUADRIAS	
05.01	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	
	<u>P2</u> Altura = Largura = Quantidade = Área parcial =	2,10 m 0,90 m 1,00 unid. 1,89 m ²
	<u>P3</u> Altura = Largura = Quantidade = Área parcial =	2,10 m 0,70 m 3,00 unid. 4,41 m ²
	Área total =	6,30 m ²
05.02	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	
	Altura = Largura = Quantidade =	1,60 m 0,60 m 2,00 unid
	Área total =	1,92 m ²
05.,03	Quantidade de dobradiça por porta = Quantidade de porta = Quantidade total =	3,00 unid 6,00 unid 18,00 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



05.04 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA

PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA

P2

Altura =

Largura =

Quantidade =

Extensão parcial =

P3

Altura =

Largura =

Quantidade =

Extensão parcial =

Extensão total =

05.05 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA

Comprimento de forramento X 2 faces =

Extensão total =

05.06 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Quantidade =

05.07 FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)

Quantidade =

05.08 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

JANELAS TIPO J1

Altura =

Largura =

Quantidade =

Área parcial =

JANELAS TIPO J2

Altura =

Largura =

Quantidade =

Área parcial =

Área total =

05.09 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Área =

06 REVESTIMENTO DE PAREDES

06.01 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm

PERÍMETROS

DEPÓSITO

LAVAGEM 1

LAVAGEM 2

W.C.

W.C. PNE

Total perímetros =

Altura =

Área parcial =

Parede dos box's

Perímetro =

Altura =

Área parcial =

Murada



2,10 m
0,90 m
1,00 unid
5,10 m

2,10 m
0,70 m
3,00 unid
14,70 m

19,80 m²

19,80 m
39,60 m

4,00 unid

2,00 unid

0,50 m
2,00 m
3,00 unid
3,00 m²

0,50 m
1,20 m
2,00 unid
1,20 m²

4,20 m²

4,20 m²

16,54 m
19,36 m
19,36 m
10,56 m
7,70 m

73,52 m
2,80 m
205,86 m²

3,45 m
1,80 m
12,42 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



Perímetro da murada=	87,28	m
Altura =	1,50	m
Área parcial =	261,84	m ²
Área parcial das fachadas=	108,13	m ²
(-) Desconto de áreas =	142,33	m ²
(-) Item 01.07 (50% do revestimento existente)=	152,93	m ²
Área final =	280,57	m²
06.02 EMBOÇO C/ARG. CIMENTO, CAL E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm		
Áreas de paredes com revestimento= =	146,34	m²
06.03 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3		
Idem item anterior 06.01 =	280,57	m²
(-) Desconto de áreas de paredes com revestimento=	146,34	m ²
Área final =	134,23	m²
06.04 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		
<u>PERÍMETROS</u>		
DEPÓSITO	16,54	m
W.C.	10,56	m
W.C. PNE	7,70	m
Total perímetros =	34,80	m
Altura =	2,80	m
Área parcial =	97,44	m ²
Parede dos box's		
Perímetro=	3,45	m
Altura =	1,80	m
Área parcial =	12,42	m ²
Parede dos tanques		
Perímetro=	6,06	m
Altura =	1,45	m
Área parcial =	17,57	m ²
(-) Desconto de áreas de esquadrias	12,42	m ²
Área =	115,01	m²
06.05 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		
Idem item anterior 06.03=	115,01	m²
06.06 CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA		
Área das cerâmicas da fachada =	31,33	m²
06.07 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²)		
Idem item anterior 06.05 =	31,33	m²
07 ARGAMASSAS PARA TETOS		
07.01 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO		
Depósito =	16,90	m ²
W.C. =	6,89	m ²
W.C. PNE=	3,53	m ²
Área total =	27,32	m²
07.02 REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO		
Área vide item 07.01		
Área total =	27,32	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



08	PISOS INTERNOS		
08.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM		
	DEPÓSITO	16,90	m ²
	LAVAGEM 1	17,28	m ²
	LAVAGEM 2	17,28	m ²
	W.C.	6,89	m ²
	W.C. PNE	3,53	m ²
	Área total =	61,88	m²
08.02	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm		
	Área igual ao item anterior (09.01) =	61,88	m²
08.03	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		
	DEPÓSITO	16,90	m ²
	LAVAGEM 1	17,28	m ²
	LAVAGEM 2	17,28	m ²
	W.C.	6,89	m ²
	W.C. PNE	3,53	m ²
	Área total + 10%=	68,07	m²
08.04	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		
	Área igual ao item anterior (08.03) =	68,07	m²
08.05	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
	Área=	6,30	m²
09	PISOS EXTERNOS E URBANIZAÇÃO		
09.01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)		
	Extensão da calçada da frente =	15,12	m
09.02	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA		
	Área do pátio interno a ser pavimentada =	326,96	m ²
	Área do passeio=	34,02	m ²
	Altura do lastro =	0,10	m
	Volume =	36,10	m³
09.03	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA		
	Área do pátio interno a ser pavimentada =	326,96	m ²
	Calçada de passeio externa =	34,02	m ²
	Área total =	360,98	m²
09.04	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO		
	Perímetro da edificação =	37,80	m
	Largura	0,60	m
	Área total =	22,68	m²
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	ACESSÓRIOS		
10.01	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		
	Quantidade =	15,00	unid.
10.02	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (OCTOGONAL)		
	Quantidade =	13,00	unid.
10.03	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



	Quantidade =		3,00	unid.
10.04	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") Quantidade =		3,00	unid.
	FIOS/CABOS			
10.05	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 Quantidade =		138,80	m
10.06	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 Quantidade =		39,00	m
10.07	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 Quantidade =		93,90	m
10.08	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 Quantidade =		33,40	m
10.09	CABO COBRE NU 6MM2 Quantidade =		2,00	m
10.10	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR Quantidade =		1,00	unid.
	CAIXA DE PASSAGEM			
10.11	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO Quantidade =		3,00	unid.
	TOMADAS / INTERRUPTORES			
10.12	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" Quantidade =		14,00	unid.
10.13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V Quantidade =		6,00	unid.
10.14	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V Quantidade =		1,00	unid.
10.15	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Quantidade =		7,00	unid.
	DISJUNTORES			
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A Quantidade =		6,00	unid.
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade =		2,00	unid.
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A Quantidade =		1,00	unid.
10.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V Quantidade =		2,00	unid.
	ELETRODUTOS			
10.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA Quantidade =		83,25	m
10.21	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") Quantidade =		4,90	m
	QUADROS			
10.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO Quantidade =		1,00	unid.
10.23	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



	Quantidade =		1,00	unid.
	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS			
10.24	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W Quantidade =		10,00	unid.
10.25	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO Quantidade =		3,00	unid.
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
	TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
	HIDRÁULICO			
11.01	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") Quantidade =		47,50	m
11.02	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") Quantidade =		7,00	m
11.03	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") Quantidade =		40,49	m
11.04	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") Quantidade =		4,00	unid.
11.05	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") Quantidade =		3,00	unid.
11.06	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") Quantidade =		10,00	unid.
12.07	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") Quantidade =		8,00	unid.
12.08	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" Quantidade =		8,00	unid.
12.09	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" Quantidade =		18,00	unid.
12.10	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1") Quantidade =		4,00	unid.
12.11	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) Quantidade =		15,00	unid.
12.12	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" Quantidade =		3,00	unid.
12.13	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") Quantidade =		4,00	unid.
12.14	TUBETE CEGO EM POLIPROPILENO 3/4" COR VERMELHA Quantidade =		2,00	unid.
	SANITÁRIO			
12.15	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") Quantidade =		9,34	m
12.16	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") Quantidade =		15,84	m
12.17	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") Quantidade =		7,82	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



12.18	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") Quantidade =		23,16	m
12.19	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") Quantidade =		1,00	unid.
12.20	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") Quantidade =		5,00	unid.
12.21	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") Quantidade =		6,00	unid.
12.22	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") Quantidade =		4,00	unid.
12.23	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") Quantidade =		3,00	unid.
12.24	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") Quantidade =		19,00	unid.
12.25	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") Quantidade =		2,00	unid.
12.26	ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm Quantidade =		19,00	unid.
12.27	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") Quantidade =		25,00	unid.
12.28	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3") Quantidade =		9,00	unid.
12.29	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") Quantidade =		6,00	unid.
12.30	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2") Quantidade =		4,00	unid.
12.31	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") Quantidade =		2,00	unid.
12.32	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD. Quantidade =		1,00	unid.
12.33	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS Quantidade =		1,00	unid.
12.34	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") Quantidade =		2,00	unid.
12.35	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") Quantidade =		4,00	unid.
12.36	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD. Quantidade =		1,00	unid.
12.37	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. Quantidade =		1,00	unid.
12.38	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") Quantidade =		2,00	unid.
12.39	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Quantidade =		2,00	unid

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



12.40	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade =	3,00	unid
12.41	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm Quantidade =	0,95	M ²
12.42	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA Quantidade =	1,00	unid
12.43	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" Quantidade =	4,00	unid
12.44	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") Quantidade =	5,00	unid
12.45	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm Quantidade =	2,00	unid
12.46	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) Quantidade =	2,00	unid
12.47	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA Quantidade =	1,00	unid
12.48	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S Quantidade =	3,90	M
12.49	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) Quantidade =	1,00	unid
12.50	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") Quantidade =	1,00	unid
12.51	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Quantidade =	12,00	unid
12.52	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR Quantidade =	8,00	unid
12.53	RALO SECO PVC 10 CM Quantidade =	1,00	unid
12.54	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) Quantidade =	2,00	unid
12.55	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO Quantidade =	1,00	unid
	CAIXAS		
12.56	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA Quantidade =	10,00	unid
12.57	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO Quantidade =	5,00	unid
12.58	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA Quantidade =	1,00	unid
12.59	RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M3 Quantidade =	1,00	unid
	12 PINTURA		
12.01	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA Área de argamassa para teto item 07.01 = Área de argamassa (reboco) para parede item 06.03 =	27,32 134,23	m ² m ²




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



Área total =		161,55 m ²
12.02 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Área de esquadria de madeira x 2 faces =		12,60 m ²
12.03 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Área de esquadria de madeira x 2 faces =		5,88 m ²
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.01 LIMPEZA GERAL		
Área =		92,72 m ²




Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ,
JAGUARIBE - CE.
DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

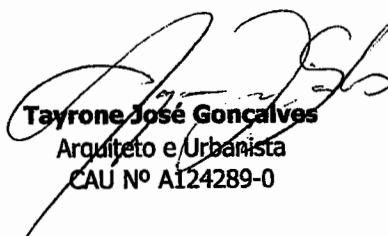
Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,16%
Despesas financeiras (DF)	0,59%
Seguros (S)	0,64%
Garantias (G)	0,16%
Riscos (R)	0,97%
Tributos (I)	11,15%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI Calculado = 26,88%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS)
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta


Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ

LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.

DATA: ABRIL/2018



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,90
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,46
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,50
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,30
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01



Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A124289-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



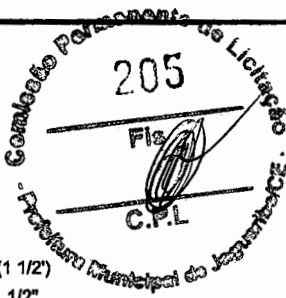
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	3,00	4,86	14,64
12391	PEDREIRO	H	3,00	7,20	21,60
11530	MONTADOR	H	3,00	7,20	21,60
				Total:	57,84



MATERIAIS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	17,60	2,992
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,50	22,40	33,600
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	16,23	2,7591
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,00	79,39	79,390
				Total:	118,7411

SERVIÇOS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,035	3,475
				Total:	3,4754
				Total Simples:	180,06
				Encargos Sociais:	51,37
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	231,43

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	4,3300	259,8000
10812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000	369,6500	369,6500
10840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,3500	9,4000
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	2,9000	5,8000
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	4,2500	25,5000
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,2500	2,5000
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200	25,9200
12383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	70,2400	70,2400
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	420,0000	420,0000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
				Total:	1.510,9000
				Total Simples:	1.510,90
				Encargos Sociais:	0,00
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.510,90

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
12543	SERVENTE	H	8,0000	4,8800	39,0400
				Total:	96,6400

MATERIAIS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	14,4100	14,4100
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,0000	79,0000
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	2,8400	28,4000
10409	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,9100	148,9550
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4,0000	6,0000	24,0000
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,5000	315,0000
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,0000	70,0000
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000	9,4000	4,7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS				Total:	684,4650
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,1250	248,6728		31,0841
				Total:	31,0841
				Total Simples:	812,19
				Encargos Sociais:	89,39
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	901,58



C3954 - CAPINA MANUAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0333	4,8800	0,1627
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	13,4400	0,0448
				Total:	0,2075
				Total Simples:	0,21
				Encargos Sociais:	0,18
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,39

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	7,2000	0,4320
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	3,3600
				Total Simples:	3,36
				Encargos Sociais:	2,92
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,28

C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	5,6000	7,2800
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	8,2160
				Total Simples:	8,22
				Encargos Sociais:	7,14
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,36

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	7,2000	0,3600
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
				Total:	2,8000
				Total Simples:	2,80
				Encargos Sociais:	2,44
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,24

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
				Total:	14,0000
				Total Simples:	14,00
				Encargos Sociais:	12,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



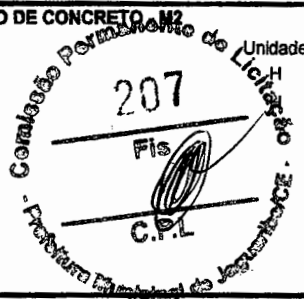
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 26,18

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1300	7,2000	0,9360
H	1,3000	4,8800	6,3440
Total:			7,2800
Total Simples:			7,28
Encargos Sociais:			6,33
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			13,61

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN

MAO DE OBRA

I2320 ENCANADOR
 I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2000	7,2000	1,4400
H	0,2000	7,2000	1,4400
H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:			5,8080
Total Simples:			5,81
Encargos Sociais:			5,05
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			10,86

C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	7,2000	2,1600
H	1,5000	4,8800	7,3200
Total:			9,4800
Total Simples:			9,48
Encargos Sociais:			8,25
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			17,73

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	7,2000	2,1600
H	3,0000	4,8800	14,6400
Total:			16,8000
Total Simples:			16,80
Encargos Sociais:			14,62
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			31,42

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0800	7,2000	0,5760
H	0,8000	4,8800	3,9040
Total:			4,4800
Total Simples:			4,48
Encargos Sociais:			3,90
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			8,38

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	18,2453	4,3789
				Total:	4,3789
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE		0,7200	4,8800	3,5136
				Total:	3,5136
				Total Simples:	7,89
				Encargos Sociais:	4,73
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,62



C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 6 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,1852	99,7109	18,4665
				Total:	18,4665
				Total Simples:	18,47
				Encargos Sociais:	1,29
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,76

2.0 - ESTRUTURAS

C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,7140	13,8268	9,8723
				Total:	9,8723
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
				Total:	29,2800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000	39,8774
I0280	BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,1120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000	174,5000
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,2088
				Total:	262,6982
				Total Simples:	301,85
				Encargos Sociais:	29,95
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	331,80

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,0800	5,6000	0,4480
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760
				Total:	1,0240
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,5540
				Total:	4,7534
				Total Simples:	5,78
				Encargos Sociais:	0,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,67

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,0700	5,6000	0,3920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	7,2000	0,5040
					Total: 0,8960
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG		0,0200	9,9700	0,1994
10169	AÇO CA-60		1,1500	4,1400	4,7610
					Total: 4,9604
					Total Simples: 5,86
					Encargos Sociais: 0,78
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,64



C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
					Total: 4,2280
MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	9,4000	0,2820
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
18265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	M2	1,0000	25,0000	25,0000
					Total: 56,1874
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,3940
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,2512
					Total: 10,6452
					Total Simples: 71,06
					Encargos Sociais: 6,54
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 77,60

C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
					Total: 4,2280
MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	9,4000	0,2820
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	1,0000	27,5000	27,5000
					Total: 58,6874
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,3940
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,2512
					Total: 10,6452
					Total Simples: 73,56
					Encargos Sociais: 6,54
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 80,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
				Total:	17,2800
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11846	SARRAFO DE 1"x4"		1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306
				Total:	42,0116
				Total Simples:	59,29
				Encargos Sociais:	15,04
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	74,33



3.0 - PAREDES E PAINÉIS

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3200	7,2000	2,3040
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
				Total:	4,2560
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	46,0000	0,4508
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000	0,9700	12,6100
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,4700	0,7400	1,0878
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700	0,5000	0,7350
				Total:	14,8836
				Total Simples:	19,14
				Encargos Sociais:	3,70
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,84

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

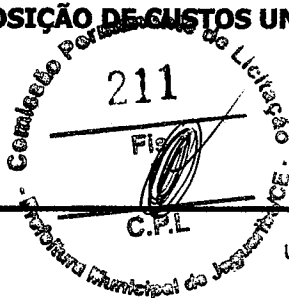
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
				Total:	9,8723
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	12,3000	5,6000	68,8800
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	7,2000	34,5600
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	7,2000	54,0000
12391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
12543	SERVENTE	H	12,0000	4,8800	58,5600
				Total:	230,4000
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	9,9700	11,9640
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	46,0000	28,6810
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	4,0600	243,6000
10280	BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,5000	163,8000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	14,7900	8,8740
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	9,4000	18,8000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	6,1800	30,9000
				Total:	555,7870

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total Simples: 796,06
Encargos Sociais: 204,94
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 1.001,00

C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
					Total: 4,8200
MATERIAIS					
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	40,0000	40,0000
					Total: 40,0000
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,9160	1,5822
					Total: 1,5822
					Total Simples: 46,40
					Encargos Sociais: 4,36
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 50,76

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
					Total: 4,8200
MATERIAIS					
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	59,1000	59,1000
					Total: 59,1000
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,9160	1,5822
					Total: 1,5822
					Total Simples: 65,50
					Encargos Sociais: 4,36
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 69,86

C2022 - PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,7500	4,8800	3,6600
					Total: 7,2600
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	50,0000	0,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,3000	0,5000	1,1500
11647	PEÇAS DE MARMORITE NATURAL, POLIDA 2 FACES	M2	1,0000	103,0600	103,0600
					Total: 104,3100
					Total Simples: 111,57
					Encargos Sociais: 6,32
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 117,89

4.0 - COBERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

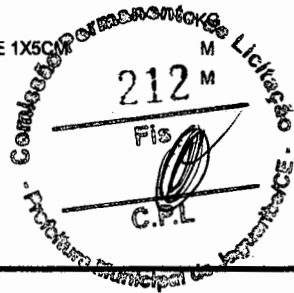
OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
				Total:	12,8000
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724	PREGO		0,1200	9,4000	1,1280
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004
				Total:	44,8934
				Total Simples:	57,69
				Encargos Sociais:	11,14
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	68,83



C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
				Total:	13,2880
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800
				Total:	15,1800
				Total Simples:	28,47
				Encargos Sociais:	11,56
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,03

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
				Total:	6,0400
MATERIAIS					
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,2000	3,6000
				Total:	3,6000
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	305,6160	0,6112
				Total:	0,6112
				Total Simples:	10,25
				Encargos Sociais:	5,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,59

C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	5,6000	2,8000
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
10498	CARPINTEIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	7,5200
MATERIAIS					
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0600	12,0000	0,7200
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	1,0000	2,6300	2,6300
				Total:	3,3500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total Simples: 10,87
Encargos Sociais: 6,54
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 17,41

5.0 - ESQUADRIAS

C1993 - PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0200	5,6000	11,3120
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0200	7,2000	14,5440
					Total: 25,8560
MATERIAIS					
I1705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	M2	1,0000	201,4800	201,4800
					Total: 201,4800
					Total Simples: 227,34
					Encargos Sociais: 22,49
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 249,83

C1973 - PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,5000	5,6000	14,0000
I1858	SERRALHEIRO	H	2,5000	7,2000	18,0000
					Total: 32,0000
MATERIAIS					
I0437	CAIXILHO DE ALUMINIO CORRER	M2	0,4000	238,2000	95,2800
I1039	DOMO DE ACRILICO - INDIVIDUAL	M2	0,4000	343,8300	137,5320
I1784	REBITES	KG	0,1000	37,4000	3,7400
					Total: 236,5520
					Total Simples: 268,55
					Encargos Sociais: 27,85
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 296,40

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	5,6000	1,4000
I0498	CARPINTEIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
					Total: 3,2000
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,0000	9,2400	9,2400
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,0000	0,1500	0,9000
					Total: 10,1400
					Total Simples: 13,34
					Encargos Sociais: 2,78
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,12

C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3000	5,6000	1,6800
I0498	CARPINTEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
					Total: 3,8400
MATERIAIS					
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	2,0000	0,2700	0,5400

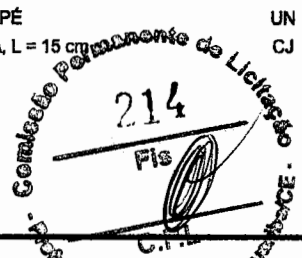
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

11724	PREGO	KG	0,0400	9,4000	0,3760
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	1,0000	0,6500	0,6500
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	CJ	0,2000	98,0500	19,6100
Total:					21,1760
Total Simples:					25,02
Encargos Sociais:					3,34
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					28,36



C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1000	5,6000	0,5600
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
Total:					1,2800
MATERIAIS					
11724	PREGO	KG	0,0200	9,4000	0,1880
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	1,0000	3,0000	3,0000
Total:					3,1880
Total Simples:					4,47
Encargos Sociais:					1,11
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,58

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	5,6000	11,2000
10498	CARPINTEIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
Total:					25,6000
MATERIAIS					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
Total:					46,0000
Total Simples:					71,60
Encargos Sociais:					22,27
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					93,87

C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	5,6000	8,4000
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
Total:					19,2000
MATERIAIS					
11942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	UN	1,0000	24,4000	24,4000
Total:					24,4000
Total Simples:					43,60
Encargos Sociais:					16,71
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					60,31

C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	244,5100	244,5100
Total:					244,5100
Total Simples:					244,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

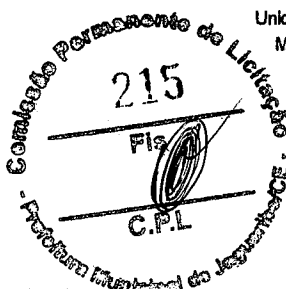
DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Encargos Sociais: 0,00
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 244,51

C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2257 VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	M2	1,0000	126,5000	126,5000
				Total: 126,5000
				Total Simples: 126,50
				Encargos Sociais: 0,00
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 126,50

**6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES****C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
I2543 SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
				Total: 1,4520
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
				Total: 1,4956
				Total Simples: 2,95
				Encargos Sociais: 1,26
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 4,21

C1226 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543 SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
				Total: 8,2240
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	5,8400	0,5000	2,9200
				Total: 4,0378
				Total Simples: 12,26
				Encargos Sociais: 7,16
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 19,42

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543 SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total: 7,2480
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	457,2920	11,4323
				Total: 11,4323

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total Simples: 18,68
Encargos Sociais: 9,75
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,43

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
12543	SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
					Total: 8,6976
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
					Total: 51,8710
					Total Simples: 60,57
					Encargos Sociais: 7,57
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 68,14

C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
					Total: 2,4160
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,7500	1,1605
					Total: 1,1605
					Total Simples: 3,58
					Encargos Sociais: 2,10
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,68

C0766 - CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
					Total: 18,1200
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	46,0000	1,3984
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,8300	0,7400	1,3542
10519	CERÂMICA VERMELHA 7.5X15CM	M2	1,1000	12,3900	13,6290
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,6500	0,5000	5,3250
					Total: 21,7066
					Total Simples: 39,83
					Encargos Sociais: 15,76
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 55,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400
I2543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
				Total:	2,4160
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,7500	1,6033
				Total:	1,6032
				Total Simples:	4,02
				Encargos Sociais:	2,10
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,12

**7.0 - ARGAMASSAS PARA TETOS**

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
I2543	SERVENTE	H	0,3100	4,8800	1,5128
				Total:	3,3128
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46,0000	0,3312
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,5000	1,4600
				Total:	1,7912
				Total Simples:	5,10
				Encargos Sociais:	2,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,99

C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
I2543	SERVENTE	H	0,9000	4,8800	4,3920
				Total:	9,4320
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,6400	0,7400	2,6936
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,6400	0,5000	1,8200
				Total:	5,6314
				Total Simples:	15,06
				Encargos Sociais:	8,21
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,27

8.0 - PISOS INTERNOS

C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
I2543	SERVENTE	H	1,1600	4,8800	5,6608

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

					Total:	8,5408
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0406	46,0000	1,8676	
10280	BRITA	M3	0,0527	56,0000	2,9512	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	13,0000	0,5000	6,5000	
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,2000	6,5000	7,8000	
					Total:	19,1188
					Total Simples:	27,66
					Encargos Sociais:	7,43
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	35,09



C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000	
12543	SERVENTE	H	0,5500	4,8800	2,6840	
					Total:	4,4840
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46,0000	1,6790	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5000	7,2900	
					Total:	8,9690
					Total Simples:	13,45
					Encargos Sociais:	3,90
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,35

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200	
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280	
					Total:	7,2480
MATERIAIS						
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000	
					Total:	51,8710
					Total Simples:	59,12
					Encargos Sociais:	6,31
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	65,43

C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 8mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400	
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760	
					Total:	2,4160
MATERIAIS						
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6760	2,7500	1,8590	
					Total:	1,8590

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total Simples: 4,28
Encargos Sociais: 2,10
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,38

C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,6100	4,8800	2,9768
Total:					6,5768
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18621	COLA VINIL PARA PVC	KG	0,1200	30,6700	3,6804
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	M2	1,1000	87,3000	96,0300
Total:					99,7104
Total Simples: 106,29					
Encargos Sociais: 5,72					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 112,01					

9.0 - PISOS EXTERNOS E URBANIZAÇÃO

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
Total:					4,1120
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	12,9320	0,2586
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,0000	18,1754	18,1754
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	M3	0,0007	239,0424	0,1673
Total:					19,0409
Total Simples: 23,15					
Encargos Sociais: 11,28					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 34,43					

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	4,8800	6,3440
Total:					6,3440
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	50,0000	57,5000
Total:					57,5000
Total Simples: 63,84					
Encargos Sociais: 5,52					
Valor BDI: 0,00					
Valor Geral: 69,36					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS****C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
I2543	SERVENTE	H	0,7500	4,8800	3,6600
				Total:	7,2600
MATERIAIS					
I6231	TÍJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	M2	51,0000	0,4314	22,0014
				Total:	22,0014
					Total Simples: 29,26
					Encargos Sociais: 6,32
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 35,58

**C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2**

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA	M3	0,1800	375,1740	67,5313
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,5200	13,3594	6,9469
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	283,7560	19,8629
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	16,3892	16,3892
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	8,1425	4,2341
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	12,9320	1,5518
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	4,5235	2,3522
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL	M3	0,1200	8,2960	0,9955
				Total:	119,8639
					Total Simples: 119,86
					Encargos Sociais: 42,51
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 162,37

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,8400
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,0800
				Total:	1,9200
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,8000	1,8000
				Total:	1,8000
					Total Simples: 3,72
					Encargos Sociais: 1,67
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,39

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,0800
					Total: 1,9200
MATERIAIS					
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	2,8600	2,8600
					Total: 2,8600
					Total Simples: 4,78
					Encargos Sociais: 1,67
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,45



C1021 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	5,6000	0,7280
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	7,2000	0,9360
					Total: 1,6640
MATERIAIS					
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	1,0000	2,9000	2,9000
					Total: 2,9000
					Total Simples: 4,56
					Encargos Sociais: 1,45
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,01

C1710 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0500	5,6000	0,2800
I2312	ELETRICISTA	H	0,0500	7,2000	0,3600
					Total: 0,6400
MATERIAIS					
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	1,0000	1,2500	1,2500
					Total: 1,2500
					Total Simples: 1,89
					Encargos Sociais: 0,56
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 2,45

C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	5,6000	0,5600
I2312	ELETRICISTA	H	0,1000	7,2000	0,7200
					Total: 1,2800
MATERIAIS					
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	M	1,0200	0,6700	0,6834
					Total: 0,6834
					Total Simples: 1,96
					Encargos Sociais: 1,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

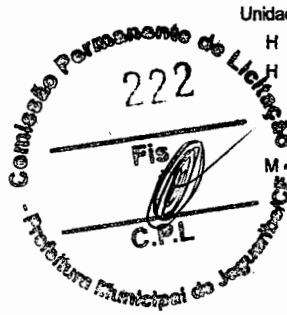
OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	5,6000	0,6160
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	7,2000	0,7920
				Total:	1,4080
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2		1,0200	1,2100	1,2342
				Total:	1,2342
				Total Simples:	2,64
				Encargos Sociais:	1,23
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,87



C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	5,6000	0,6720
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,8640
				Total:	1,5360
MATERIAIS					
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	1,7200	1,7544
				Total:	1,7544
				Total Simples:	3,29
				Encargos Sociais:	1,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,63

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	5,6000	0,7280
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	1,6640
MATERIAIS					
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	2,5200	2,5704
				Total:	2,5704
				Total Simples:	4,23
				Encargos Sociais:	1,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,68

C0522 - CABO COBRE NU 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	5,6000	0,7280
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	1,6640
MATERIAIS					
I0340	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,0200	3,5900	3,6618
				Total:	3,6618
				Total Simples:	5,33
				Encargos Sociais:	1,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,77

C3575 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	5,6000	2,8000
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	6,4000
MATERIAIS					
16127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	11,9000	11,9000
				Total:	11,9000
					Total Simples: 18,30
					Encargos Sociais: 5,57
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,87

**C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	5,6000	0,6440
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	5,6000	3,3880
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	7,2000	0,8280
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	7,2000	4,3560
12391	PEDREIRO	H	4,6830	7,2000	33,7176
12543	SERVENTE	H	8,1270	4,8800	39,6598
				Total:	82,5934
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	9,9700	0,2193
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1518	46,0000	6,9828
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	4,1400	5,4524
10280	BRITA	M3	0,0880	56,0000	4,9280
10441	CAL HIDRATADA	KG	15,0000	0,7400	11,1000
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	18,3700	1,8370
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,0000	0,5000	15,0000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	6,1800	0,1854
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,0000	0,2500	57,2500
				Total:	102,9549
					Total Simples: 185,55
					Encargos Sociais: 71,86
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 257,41

C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0500	5,6000	0,2800
12312	ELETRICISTA	H	0,0500	7,2000	0,3600
				Total:	0,6400
MATERIAIS					
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
				Total:	2,1000
					Total Simples: 2,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018

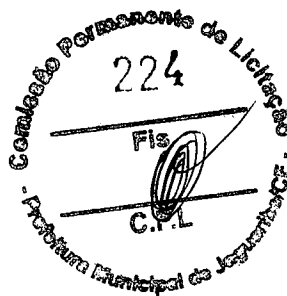


COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Encargos Sociais: 0,56
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 3,30

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,1760
12312 ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,5120
				Total: 2,6880
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	6,0000	6,0000
				Total: 6,0000
				Total Simples: 8,69
				Encargos Sociais: 2,34
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 11,03



C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	5,6000	2,0720
12312 ELETRICISTA	H	0,3700	7,2000	2,6640
				Total: 4,7360
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	7,9300	7,9300
				Total: 7,9300
				Total Simples: 12,67
				Encargos Sociais: 4,12
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 16,79

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,1760
12312 ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,5120
				Total: 2,6880
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	5,9000	5,9000
				Total: 5,9000
				Total Simples: 8,59
				Encargos Sociais: 2,34
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 10,93

C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	5,6000	3,3600
12312 ELETRICISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200
				Total: 7,6800
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

10969 DISJUNTOR BIPOLAR 10A

1,0000	44,0000	44,0000
	Total:	44,0000
Total Simples:		51,68
Encargos Sociais:		6,68
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		58,36

**C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN****MAO DE OBRA**

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
 12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	5,6000	3,3600
H	0,6000	7,2000	4,3200
		Total:	7,6800

MATERIAIS

10970 DISJUNTOR BIPOLAR 16A

UN	1,0000	44,0000	44,0000
		Total:	44,0000
Total Simples:		51,68	
Encargos Sociais:		6,68	
Valor BDI:		0,00	
Valor Geral:		58,36	

C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**MAO DE OBRA**

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
 12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	5,6000	3,3600
H	0,6000	7,2000	4,3200
		Total:	7,6800

MATERIAIS

10972 DISJUNTOR BIPOLAR 20A

UN	1,0000	44,0000	44,0000
		Total:	44,0000
Total Simples:		51,68	
Encargos Sociais:		6,68	
Valor BDI:		0,00	
Valor Geral:		58,36	

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN**MATERIAIS**

18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's -
 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	106,6300	106,6300
		Total:	106,6300
Total Simples:		106,63	
Encargos Sociais:		0,00	
Valor BDI:		0,00	
Valor Geral:		106,63	

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M**MAO DE OBRA**

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,8000	5,6000	4,4800
		Total:	4,4800

MATERIAIS

11084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA

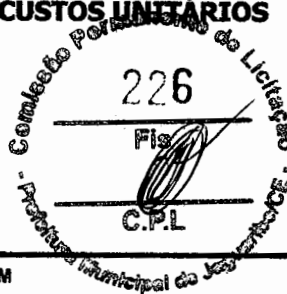
M	1,0000	1,9800	1,9800
---	--------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total:	1,9800
Total Simples:	6,46
Encargos Sociais:	3,90
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	10,36

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	5,6000	3,3600
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200
					Total: 7,6800
MATERIAIS					
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	7,8700	8,6570
					Total: 8,6570
					Total Simples: 16,34
					Encargos Sociais: 6,68
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,02

C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,2000
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,4000
					Total: 25,6000
MATERIAIS					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	123,9300	123,9300
					Total: 209,5100
					Total Simples: 235,11
					Encargos Sociais: 22,27
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 257,38

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,6000
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,2000
					Total: 12,8000
MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000
					Total: 44,8000
					Total Simples: 57,60
					Encargos Sociais: 11,14
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 68,74

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,1600
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
				Total:	14,0800
MATERIAIS					
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
				Total Simples:	60,08
				Encargos Sociais:	12,25
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	72,33



C4105 - ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,6400
				Total:	15,3600
MATERIAIS					
17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	1,0000	137,6800	137,6800
				Total:	137,6800
				Total Simples:	153,04
				Encargos Sociais:	13,36
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	166,40

11.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	5,6000	0,6720
12320	ENCANADOR	H	0,1200	7,2000	0,8640
				Total:	1,5360
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	38,2500	0,0191
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	27,3000	0,0055
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,0100	2,4500	2,4745
				Total:	2,4991
				Total Simples:	4,04
				Encargos Sociais:	1,33
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,37

C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1300	5,6000	0,7280
12320	ENCANADOR	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	1,6640
MATERIAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0007	38,2500	0,0268
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0003	27,3000	0,0082
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')		1,0100	6,0000	6,0600
				Total:	6,0950
				Total Simples:	7,76
				Encargos Sociais:	1,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,21



C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
				Total:	2,5600
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	38,2500	0,0306
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	27,3000	0,0082
I2202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	M	1,0100	7,8300	7,9083
				Total:	7,9471
				Total Simples:	10,51
				Encargos Sociais:	2,22
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,73

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1900	5,6000	1,0640
I2320	ENCANADOR	H	0,1900	7,2000	1,3680
				Total:	2,4320
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0090	38,2500	0,3443
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0036	27,3000	0,0983
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1,0000	1,0000	1,0000
				Total:	1,4425
				Total Simples:	3,87
				Encargos Sociais:	2,12
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,99

C2383 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") - UN

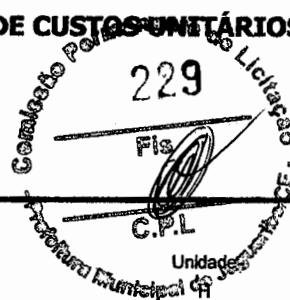
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	3,8400
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	38,2500	0,5738
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0060	27,3000	0,1638
I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	1,0000	6,0000	6,0000
				Total:	6,7375
				Total Simples:	10,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Encargos Sociais: 3,34
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,92

C3653 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	5,6000	0,5040
12320	ENCANADOR	H	0,0900	7,2000	0,6480
				Total:	1,1520

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030	38,2500	0,1148
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2500	0,3800	0,0950
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1,0000	1,0000	1,0000
				Total:	1,2098

Total Simples: 2,36

Encargos Sociais: 1,00
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 3,36

C3655 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	5,6000	0,8400
12320	ENCANADOR	H	0,1500	7,2000	1,0800
				Total:	1,9200

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0040	38,2500	0,1530
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000	0,3800	0,2280
16724	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	UN	1,0000	3,0500	3,0500
				Total:	3,4310

Total Simples: 5,35

Encargos Sociais: 1,67
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 7,02

C1560 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
12320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
				Total:	2,5600

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,2500	0,0956
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3100	0,3800	0,1178
11308	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA DE 25X1/2"	UN	1,0000	1,7000	1,7000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	27,3000	0,1092
				Total:	2,0226

Total Simples: 4,58

Encargos Sociais: 2,23
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
12320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
				Total:	2,5600
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,2500	0,0956
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,3800	0,1520
11303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	1,0000	1,8000	1,8000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	27,3000	0,1092
				Total:	2,1568
Total Simples:					4,72
Encargos Sociais:					2,22
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,94



C1566 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	5,6000	1,5680
12320	ENCANADOR	H	0,2800	7,2000	2,0160
				Total:	3,5840
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0085	38,2500	0,3251
11312	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X32MM	UN	1,0000	3,0000	3,0000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0125	27,3000	0,3413
				Total:	3,6664
Total Simples:					7,25
Encargos Sociais:					3,12
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,37

C1541 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3400	5,6000	1,9040
12320	ENCANADOR	H	0,3400	7,2000	2,4480
				Total:	4,3520
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2600	0,3800	0,4788
11292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	1,0000	8,0100	8,0100
				Total:	8,4888
Total Simples:					12,84
Encargos Sociais:					3,79
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					16,63

C1739 - LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	5,6000	0,8400
12320	ENCANADOR	H	0,1500	7,2000	1,0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

					Total:	1,9200
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,2500	0,0956	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3900	0,3800	0,1482	
I1449	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	1,0000	1,1700	1,1700	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0040	27,3000	0,1092	
					Total:	1,5230
					Total Simples:	3,44
					Encargos Sociais:	1,67
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	5,11



C1744 - LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	5,6000	0,5040	
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	7,2000	0,6480	
					Total:	1,1520
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0060	38,2500	0,2295	
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2000	2,2000	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0095	27,3000	0,2594	
					Total:	2,6888
					Total Simples:	3,84
					Encargos Sociais:	1,00
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	4,84

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	5,6000	1,3440	
I2320	ENCANADOR	H	0,2400	7,2000	1,7280	
					Total:	3,0720
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	38,2500	0,1913	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	27,3000	0,2048	
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	M	1,0100	3,6000	3,6360	
					Total:	4,0320
					Total Simples:	7,10
					Encargos Sociais:	2,68
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	9,78

C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800	
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600	
					Total:	3,8400
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	38,2500	0,2869	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110	27,3000	0,3003	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	1,0100	5,5000	5,5550
					Total: 6,1422
					Total Simples: 9,98
					Encargos Sociais: 3,34
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 13,32



C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	5,6000	2,6880
I2320	ENCANADOR	H	0,4800	7,2000	3,4560
					Total: 6,1440
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	38,2500	0,6503
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	27,3000	0,7098
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3')	M	1,0100	7,8300	7,9083
					Total: 9,2684
					Total Simples: 15,41
					Encargos Sociais: 5,35
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,76

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	5,6000	2,9120
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	7,2000	3,7440
					Total: 6,6560
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	38,2500	0,9563
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	27,3000	1,0920
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	1,0100	9,3300	9,4233
					Total: 11,4716
					Total Simples: 18,13
					Encargos Sociais: 5,79
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,92

C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
					Total: 3,8400
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0280	38,2500	1,0710
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0430	27,3000	1,1739
I8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	UN	1,0000	1,4000	1,4000
					Total: 3,6449
					Total Simples: 7,48
					Encargos Sociais: 3,35
					Valor BDI: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Valor Geral: 10,83

C4669 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
12320	ENCANADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	3,8400
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0300	38,2500	1,1475
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0470	27,3000	1,2831
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm	UN	1,0000	1,8200	1,8200
				Total:	4,2506
				Total Simples:	8,09
				Encargos Sociais:	3,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,43



C4389 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	5,6000	2,0160
12320	ENCANADOR	H	0,3600	7,2000	2,5920
				Total:	4,6080
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	38,2500	1,3005
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	27,3000	1,4196
18241	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm	UN	1,0000	4,1100	4,1100
				Total:	6,8301
				Total Simples:	11,44
				Encargos Sociais:	4,01
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,45

C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4200	5,6000	2,3520
12320	ENCANADOR	H	0,4200	7,2000	3,0240
				Total:	5,3760
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0420	38,2500	1,6065
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0630	27,3000	1,7199
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UN	1,0000	5,4000	5,4000
				Total:	8,7264
				Total Simples:	14,10
				Encargos Sociais:	4,68
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	18,78

C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	5,6000	1,5680
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	7,2000	2,0160
					Total: 3,5840
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	38,2500	0,3825
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000	1,4000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150	27,3000	0,4095
					Total: 2,1920
					Total Simples: 5,78
					Encargos Sociais: 3,11
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 8,89



C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	5,6000	1,5680
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	7,2000	2,0160
					Total: 3,5840
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	38,2500	0,5738
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	27,3000	0,6006
					Total: 3,0743
					Total Simples: 6,66
					Encargos Sociais: 3,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,78

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	5,6000	2,5200
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	7,2000	3,2400
					Total: 5,7600
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	38,2500	1,9125
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	27,3000	2,1840
					Total: 9,8965
					Total Simples: 15,66
					Encargos Sociais: 5,01
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,67

C0014 - ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000	0,7840
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000	1,0080
					Total: 1,7920
MATERIAIS					
I0007	ADAPTADOR PVC P/SIFÃO 1 1/4"X40MM	UN	1,0000	1,6000	1,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	38,2500	0,1913
10075	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 40MM	UN	1,0000	0,8000	0,8000
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0050	33,0000	0,1650
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	27,3000	0,2048
Total:					2,9610
Total Simples:					4,75
Encargos Sociais:					1,56
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,31



C1761 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000	0,7840
12320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000	1,0080
Total:					1,7920
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	38,2500	0,5738
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	27,3000	0,6006
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,1900	11,1900
Total:					12,3643
Total Simples:					14,16
Encargos Sociais:					1,56
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,72

C1762 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1800	5,6000	1,0080
12320	ENCANADOR	H	0,1800	7,2000	1,2960
Total:					2,3040
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	38,2500	1,3005
11460	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UN	1,0000	3,0000	3,0000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	27,3000	1,4196
Total:					5,7201
Total Simples:					8,02
Encargos Sociais:					2,01
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,03

C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2300	5,6000	1,2880
12320	ENCANADOR	H	0,2300	7,2000	1,6560
Total:					2,9440
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	38,2500	1,9125
11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	1,0000	4,8000	4,8000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	27,3000	2,1840
Total:					8,8965

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Total Simples: 11,84
Encargos Sociais: 2,56
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 14,40

C1579 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3700	5,6000	2,0720
I2320	ENCANADOR	H	0,3700	7,2000	2,6640
					Total: 4,7360
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0415	38,2500	1,5874
I1318	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	UN	1,0000	10,3300	10,3300
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0630	27,3000	1,7199
					Total: 13,6373
					Total Simples: 18,37
					Encargos Sociais: 4,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 22,49



C1582 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000	2,5760
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000	3,3120
					Total: 5,8880
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	38,2500	2,1994
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1,0000	8,3000	8,3000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	27,3000	2,4843
					Total: 12,9837
					Total Simples: 18,87
					Encargos Sociais: 5,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,99

C1571 - JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD. - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000	2,5760
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000	3,3120
					Total: 5,8880
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,1000	38,2500	3,8250
I1323	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	17,5000	17,5000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,1600	27,3000	4,3680
					Total: 25,6930
					Total Simples: 31,58
					Encargos Sociais: 5,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000	2,5760
12320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000	3,3120
				Total:	5,8880
MATERIAIS					
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	1,3400	2,6800
11326	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO C/INSP.P/ESG.DIAM.100MM	UN	1,0000	16,2700	16,2700
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0460	33,0000	1,5180
				Total:	20,4680
				Total Simples:	26,36
				Encargos Sociais:	5,12
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,48



C2151 - REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	5,6000	2,0160
12320	ENCANADOR	H	0,3600	7,2000	2,5920
				Total:	4,6080
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0245	38,2500	0,9371
10296	BUCHA REDUÇÃO DE PVC P/ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UN	1,0000	5,3000	5,3000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0370	27,3000	1,0101
				Total:	7,2472
				Total Simples:	11,86
				Encargos Sociais:	4,00
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,86

f

C2146 - REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2200	5,6000	1,2320
12320	ENCANADOR	H	0,2200	7,2000	1,5840
				Total:	2,8160
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0325	38,2500	1,2431
11790	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X50MM	UN	1,0000	6,1300	6,1300
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0510	27,3000	1,3923
				Total:	8,7654
				Total Simples:	11,58
				Encargos Sociais:	2,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,03

C2363 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD. - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3700	5,6000	2,0720

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

12320	ENCANADOR	H	0,3700	7,2000	2,6640
					Total: 4,7360
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0510	38,2500	1,9508
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0780	27,3000	2,1294
12015	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 75MM (3')		1,0000	9,5000	9,5000
					Total: 13,5801
					Total Simples: 18,32
					Encargos Sociais: 4,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 22,44



C2359 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2900	5,6000	1,6240
12320	ENCANADOR	H	0,2900	7,2000	2,0880
					Total: 3,7120
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0225	38,2500	0,8606
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0330	27,3000	0,9009
12014	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 50MM (2')	UN	1,0000	6,0000	6,0000
					Total: 7,7615
					Total Simples: 11,47
					Encargos Sociais: 3,23
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,70

C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000	2,5760
12320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000	3,3120
					Total: 5,8880
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	38,2500	2,1994
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	27,3000	2,4843
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1,0000	8,6100	8,6100
					Total: 13,2937
					Total Simples: 19,18
					Encargos Sociais: 5,12
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 24,30

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	5,6000	11,2000
12320	ENCANADOR	H	2,0000	7,2000	14,4000
					Total: 25,6000
MATERIAIS					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	152,6000	152,6000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	20,9000	20,9000
Total:					434,9128
Total Simples:					460,51
Encargos Sociais:					22,28
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					482,79



C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	5,6000	8,4000
12320	ENCANADOR	H	1,5000	7,2000	10,8000
Total:					19,2000
MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	57,4400	57,4400
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3800	0,3192
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	UN	1,0000	77,5000	77,5000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	43,9000	43,9000
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000
Total:					208,8192
Total Simples:					228,02
Encargos Sociais:					16,71
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					244,73

C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	7,2000	8,6400
12543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
Total:					18,4000
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,0000	0,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5000	1,6000
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1,0000	187,3500	187,3500
Total:					189,3500
Total Simples:					207,75
Encargos Sociais:					16,01
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					223,76

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	5,6000	3,6400
12320	ENCANADOR	H	0,6500	7,2000	4,6800
Total:					8,3200
MATERIAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"		1,0000	51,8500	51,8500
					Total:
					51,9564
					Total Simples:
					60,28
					Encargos Sociais:
					7,24
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					67,52



C2175 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12320	ENCANADOR	H	0,1500	7,2000	1,0800
					Total:
					3,8800
MATERIAIS					
11813	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1 1/4"	UN	1,0000	60,5000	60,5000
					Total:
					60,5000
					Total Simples:
					64,38
					Encargos Sociais:
					3,38
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					67,76

C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000	3,4160
12320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000	4,3920
					Total:
					7,8080
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800	0,3572
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	UN	1,0000	60,5000	60,5000
					Total:
					60,8572
					Total Simples:
					68,67
					Encargos Sociais:
					6,79
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					75,46

C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total:
					13,2880
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	46,0000	0,0460
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,5000	0,2250
11711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	UN	1,0000	21,9000	21,9000
					Total:
					22,1710
					Total Simples:
					35,46
					Encargos Sociais:
					11,56
					Valor BDI:
					0,00
					Valor Geral:
					47,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
					Total: 3,6000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	28,9000	28,9000
					Total: 28,9000
					Total Simples: 32,50
					Encargos Sociais: 3,13
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 35,63



C1995 - PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total: 13,2880
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0005	46,0000	0,0230
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6200	0,5000	0,3100
11716	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,0000	16,7000	33,4000
					Total: 33,7330
					Total Simples: 47,02
					Encargos Sociais: 11,56
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 58,58

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
					Total: 10,7080
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
					Total: 176,1000
					Total Simples: 186,81
					Encargos Sociais: 9,31
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 196,13

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
					Total: 1,8000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

10796 CHUVEIRO PLASTICO
 11180 FITA DE VEDAÇÃO



1,0000	6,5000	6,5000
0,3500	0,3800	0,1330
Total:		6,6330
Total Simples:		8,43
Encargos Sociais:		1,57
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		10,00

C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO CICANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000	3,4160
12320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000	4,3920
Total:					7,8080
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800	0,3572
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UN	1,0000	53,3100	53,3100
Total:					53,6672
Total Simples:					61,48
Encargos Sociais:					6,79
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					68,27

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	5,6000	3,6400
12320	ENCANADOR	H	0,6500	7,2000	4,6800
Total:					8,3200
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,0000	28,4000	28,4000
Total:					28,5064
Total Simples:					36,83
Encargos Sociais:					7,24
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					44,07

C3059 - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
Total:					18,1200
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0180	50,0000	0,9000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,3500	0,5000	1,6750
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,7500	0,3800	0,2850
12497	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	32,5700	32,5700
12501	TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	28,7200	28,7200
17603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	1,0000	13,9000	13,9000
17981	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UN	1,0000	3,9000	3,9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Total:	81,9500
Total Simples:	100,07
Encargos Sociais:	15,77
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	115,84

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	5,6000	5,4880
I2320	ENCANADOR	H	0,9800	7,2000	7,0560
					Total: 12,5440
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
					Total: 6,8000
					Total Simples: 19,34
					Encargos Sociais: 10,92
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 30,26

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
					Total: 6,4000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	46,2000	46,2000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
					Total: 46,3064
					Total Simples: 52,71
					Encargos Sociais: 5,57
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 58,28

C0443 - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5000	5,6000	14,0000
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000
I2320	ENCANADOR	H	2,5000	7,2000	18,0000
					Total: 35,6000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,2500	38,2500	9,5625
I0253	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	UN	1,0000	623,6100	623,6100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000	0,3800	1,1400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	M	6,0000	11,4700	68,8200
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1')	UN	1,0000	43,9400	43,9400
					Total: 750,1725
					Total Simples: 785,77
					Encargos Sociais: 30,98
					Valor BDI: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.

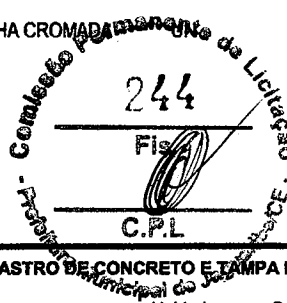
DATA: ABRIL/2018

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Valor Geral: 816,75

C4378 - CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12320	ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	6,4000
MATERIAIS					
18230	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA		1,0000	26,6000	26,6000
				Total:	26,6000
				Total Simples:	33,00
				Encargos Sociais:	5,57
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	38,57

**C0607 - CADA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	5,6000	1,2600
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	5,6000	6,6360
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	7,2000	1,6200
10498	CARPINTEIRO	H	1,1850	7,2000	8,5320
12391	PEDREIRO	H	6,4910	7,2000	46,7352
12543	SERVENTE	H	12,9510	4,8800	63,2009
				Total:	127,9841
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	9,9700	0,4387
10109	AREIA MEDIA	M3	0,2750	46,0000	12,6500
10169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,1400	10,6895
10280	BRITA	M3	0,1080	56,0000	6,0480
10441	CAL HIDRATADA	KG	19,9100	0,7400	14,7334
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	18,3700	3,6740
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	63,8450	0,5000	31,9225
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	6,1800	0,3646
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	305,2800	0,2500	76,3200
				Total:	156,8407
				Total Simples:	284,82
				Encargos Sociais:	111,36
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	396,18

C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total:	9,7600
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,4920	56,0000	83,5520
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	23,3700	70,1100
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	2,5000	9,8200	24,5500
				Total:	178,2120

SERVIÇOS

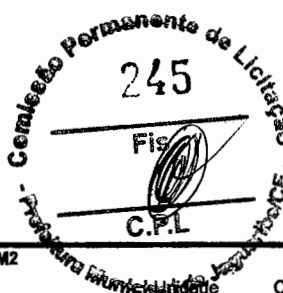
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
 - CE.
 DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	10,0500	26,5588	266,9159
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	49,0946	634,3022
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	5,7774	241,8420
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	261,2937	75,7752
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	279,7987	167,3196
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	29,2400	53,8016
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	7,9554	87,5094
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,2400	12,9320	184,1517
Total:					1.711,6176
Total Simples:					1.899,59
Encargos Sociais:					657,18
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2.556,77



12.0 - PINTURA

C1814 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
Total:					4,8400
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	13,4500	2,2865
Total:					4,9438
Total Simples:					9,78
Encargos Sociais:					4,22
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					14,00

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
I2395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
Total:					4,8400
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
Total:					4,6618
Total Simples:					9,50
Encargos Sociais:					4,21
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,71

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
I2395	PINTOR	H	0,8000	7,2000	5,7600
Total:					10,2400

MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE
- CE.
DATA: ABRIL/2018



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
I1346	LIXA PARA FERRO	L	0,3000	2,2300	0,6690
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
					Total: 4,7616
					Total Simples: 15,00
					Encargos Sociais: 8,91
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,91




13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	4,8800	3,4160
			Total: 3,4160
			Total Simples: 3,42
			Encargos Sociais: 2,97
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 6,39


Tayrone José Gonçalves
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A124289-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ

LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.

DATA: ABRIL/2018

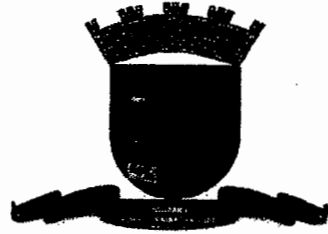


COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

18583	ENGENHEIRO PLENO	H	4,00	0,48	5,00	4,40	22,00	10,56	42,24	82,32	869,30	3.477,20	4.411,87	14.489,02
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H	4,00	0,48	5,00	4,40	22,00	10,56	42,24	28,29	298,74	1.194,96	1.516,17	4.978,96
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$											1.168,04	4.672,16	5.928,04	

Tayrone José Gonçalves
 Arquiteto e Urbanista
 CAU No. AT24289-0





RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe - CE**

Área da Edificação: **68,60 M²**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M²**

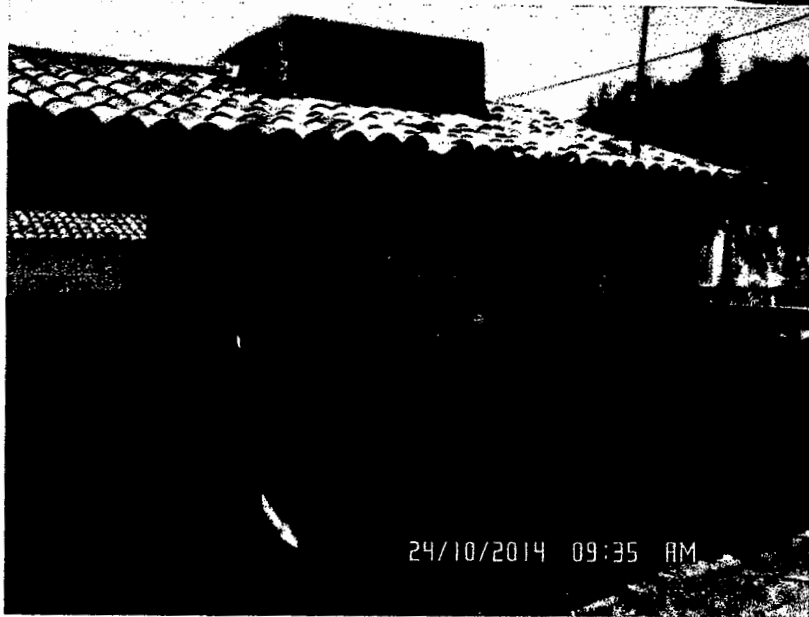


PRÉDIO EXISTENTE

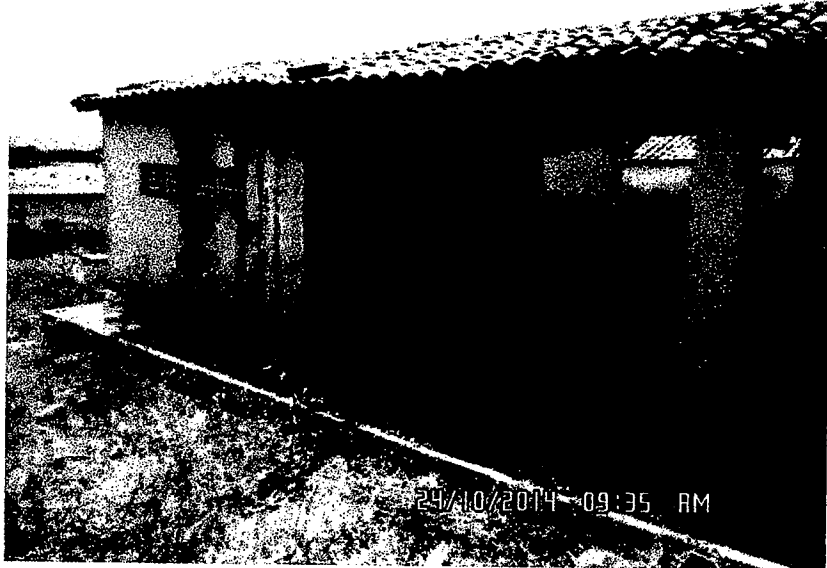
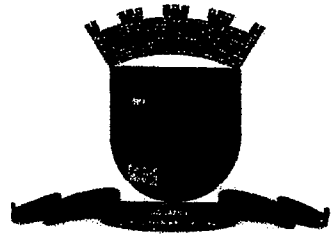




A



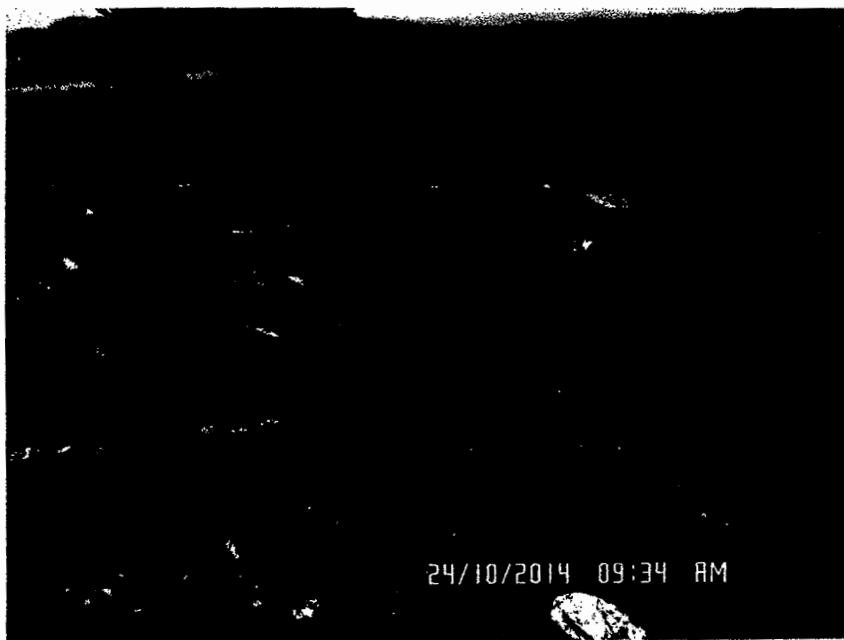
J



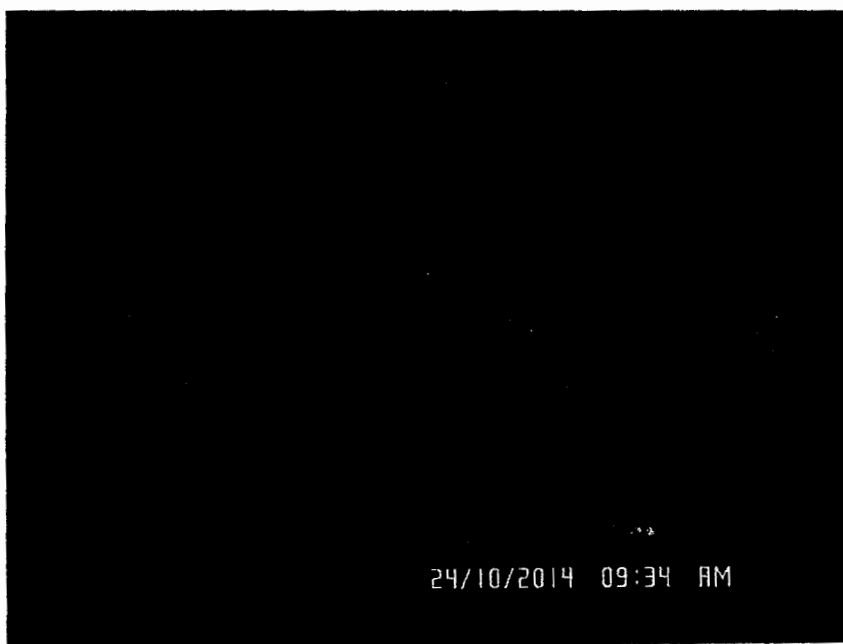
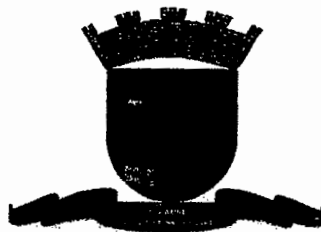
J



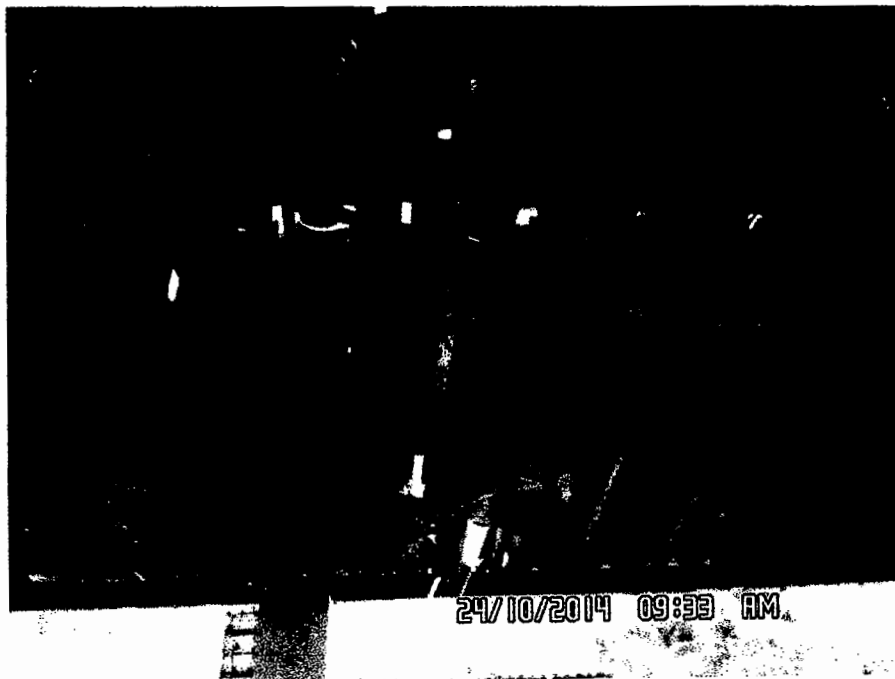
Comissão Permanente de Licitação
253
Fis.
C.P.L.
Secretaria Municipal de Administração



[Handwritten signature]



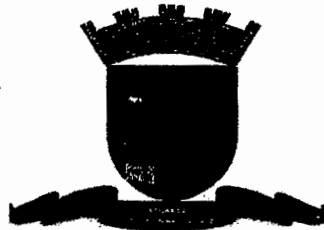
[Handwritten signature]



f



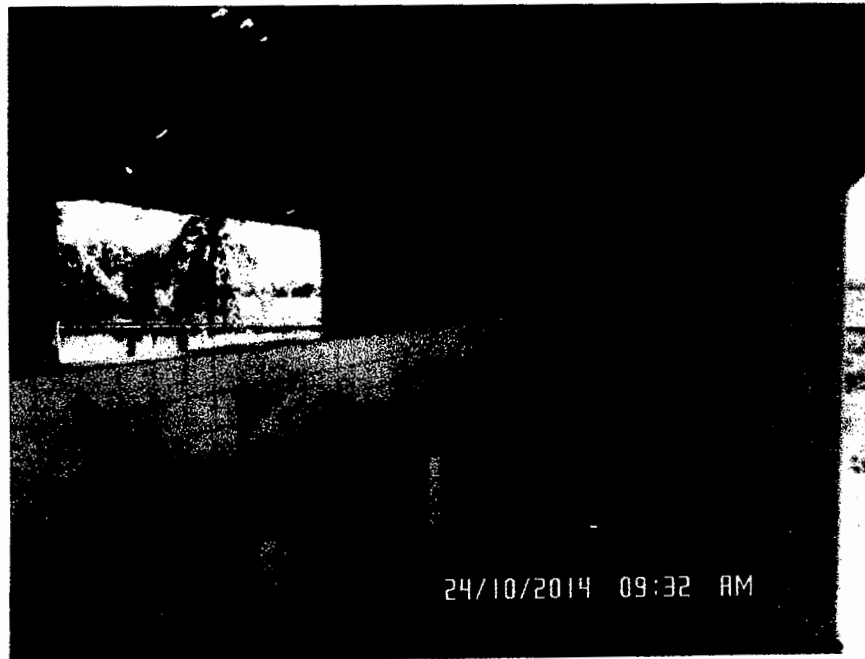
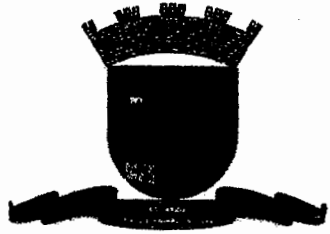
J



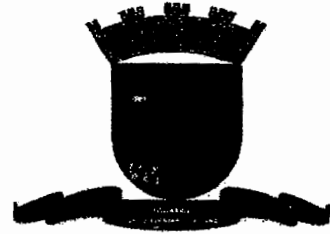
J



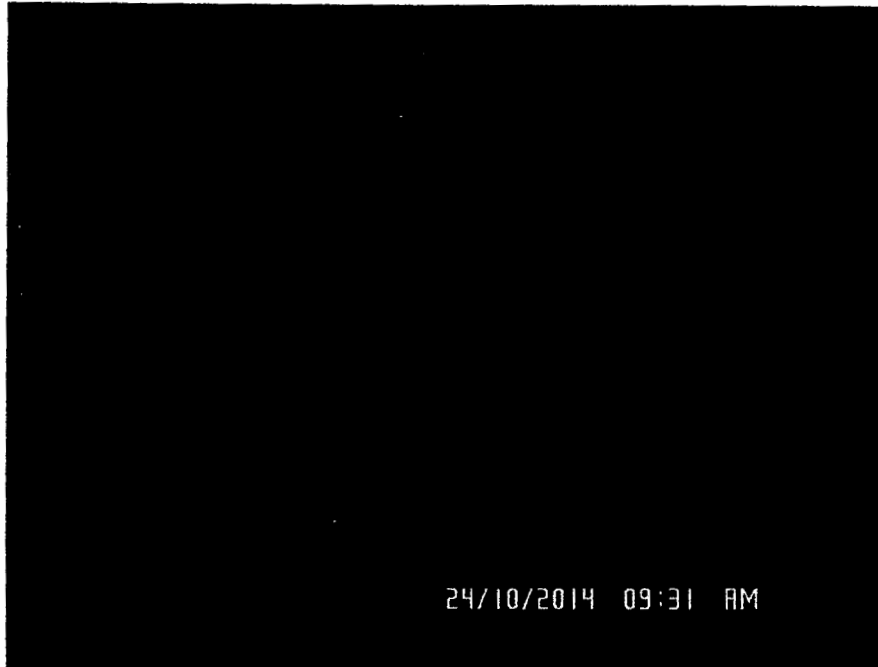
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



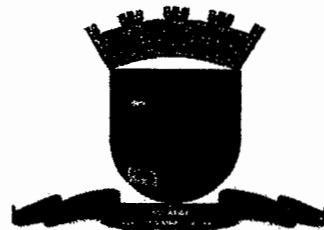
f



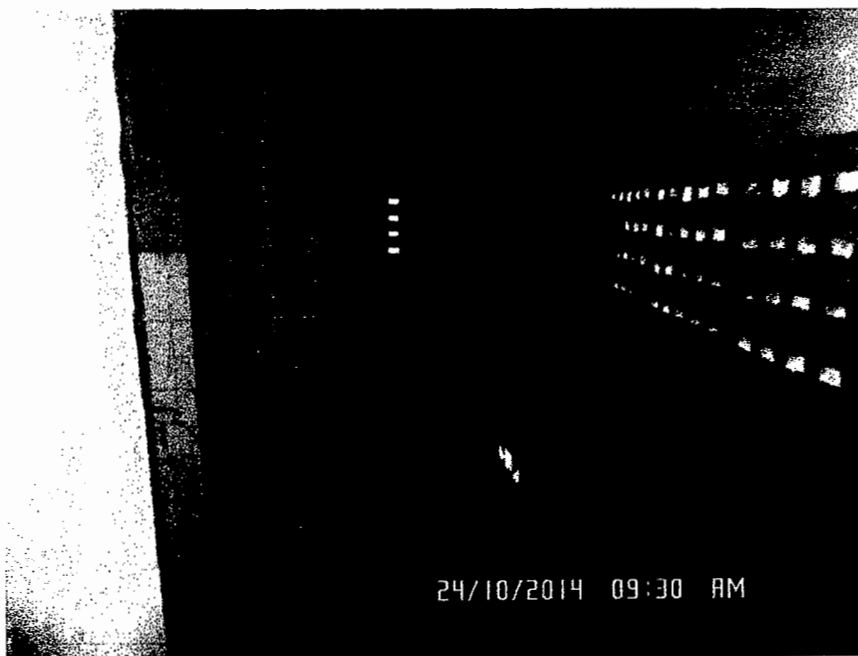
24/10/2014 09:31 AM



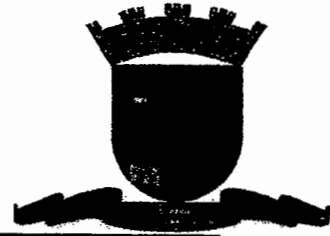
24/10/2014 09:31 AM



24/10/2014 09:30 AM



24/10/2014 09:30 AM

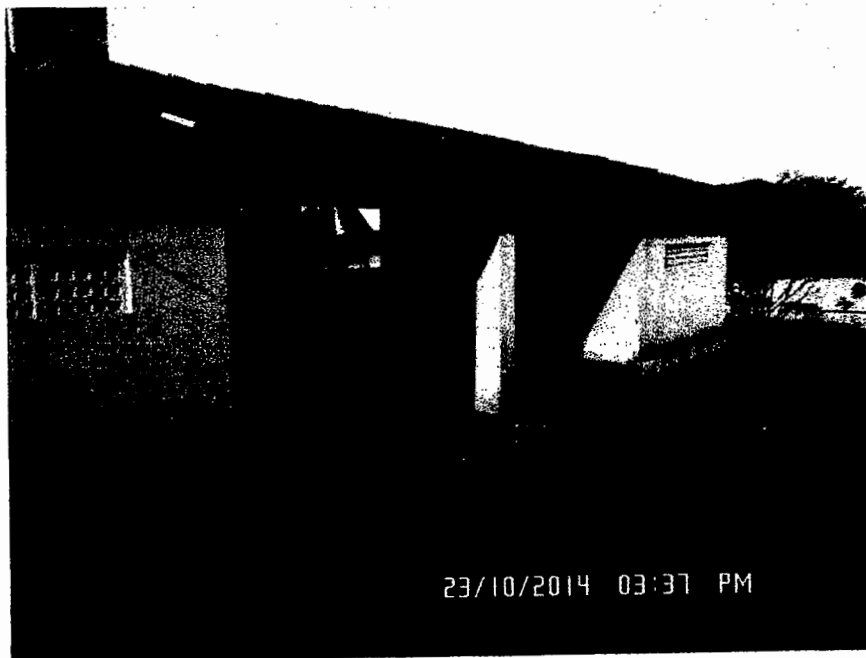


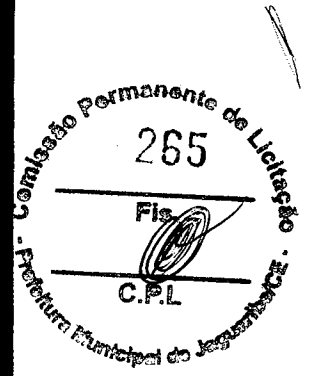
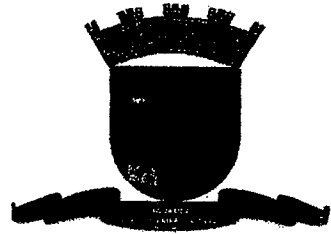
24/10/2014 09:30 AM



A

24/10/2014 09:29 AM





Tayrone José Gonçalves
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: nº A124289-0



PEÇAS GRÁFICAS

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

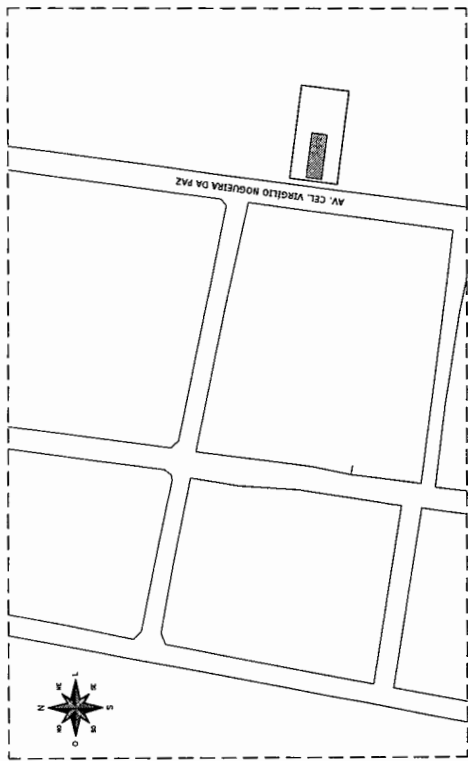
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe - CE**

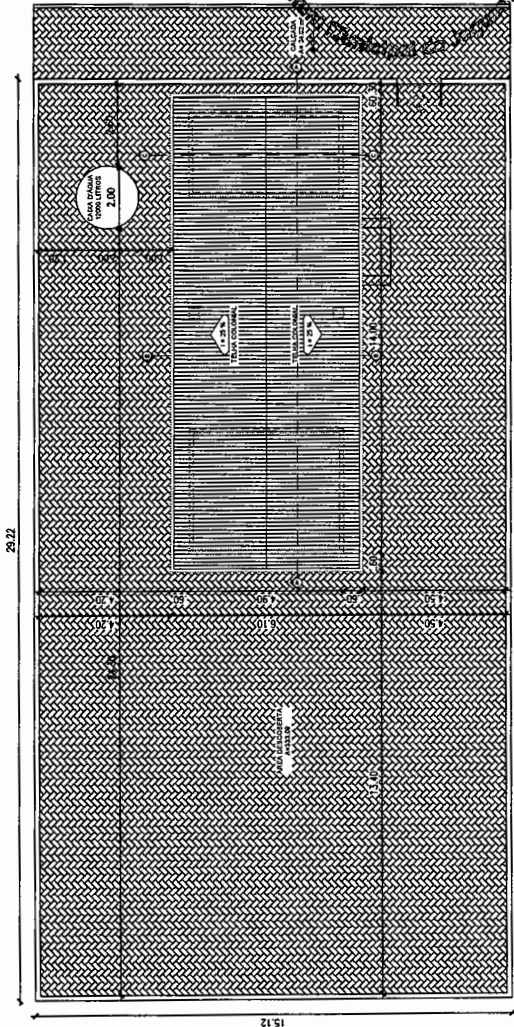
Área da Edificação: **68,60 M²**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M²**



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/750



02 PLANTA DE COBERTA E LOCAÇÃO
ESCALA 1/75

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 441,80m ²
ÁREA DO TERRENO DE 100m ²
ÁREA DE 100m ² = 22,72m ²
ÁREA COBERTA = 22,72m ²
ÁREA REMANESCENTE = 319,20m ²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 0,1522%
TAXA DE PERMEABILIDADE = 84,77%



PROJETO PARA REFORMA DE UMA LAVANDERIA PÚBLICA

ARQUITETURA

PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE
ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA
PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE
ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA
PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE
ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

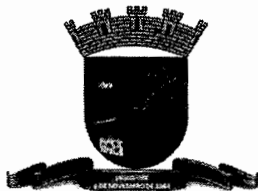
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº . 05.06.01/2018

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____,
COM _____ A _____ EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.813.0025.1.121, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio FUNASA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

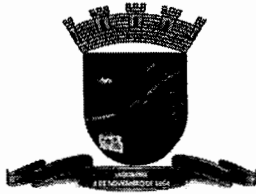
11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de _____, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de _____, sob pena de retardar o processo de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ de _____-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de _____-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ de _____-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.